



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

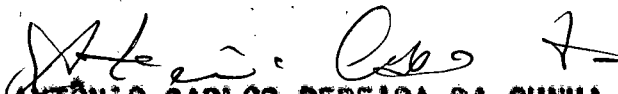
INDICAÇÃO N.º 091/93.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
	discussão
Em	18/03/93
Marcos da Rocha Mendes Presidente	
PRESIDENTE	

O Vereador que esta subscreeve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soberano Plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que se proceda a apreensão de animais de grande porte na estrada Cabo Frio - Buzios.

Sala das Sessões, 18 de março de 1.993.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A :

Temos presenciado vários acidentes com vítimas fatais, por atropelamento de animais, causado pelo des caso e negligência dos proprietários destas criações, ha vidas sem condições racional.

Nós como agentes públicos legislador que so mos, não nos basta fazer leis tão somente, mas sim tor ná-las efetivas. Portanto, pedimos ao Excelentíssimo Se nhor Prefeito Municipal que as apliquem e ficaremos na corteza de termos prevenido acidentes e zelado pela inte gridade de nossos municípios.

/mrs.